



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Damião

Rua Juviano Gomes de Lima, 08, Centro, CEP 58173-000

E-mail: damiaoprefeitura@gmail.com / site: www.damião.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001-A DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 182 de 03 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, indicados pelos respectivos órgãos e entidade para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criando pela Lei Municipal 182 de 03 de dezembro de 2014.

I - GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Lidyane Fernandes Freitas

SUPLENTE: Maria Vitória Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Vanessa Rocha Silva

SUPLENTE: Maria de Fátima Ribeiro Mendes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Franciélito Ferreira da Silva

SUPLENTE: Maria Célia Pimenta Braga

II - NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO ASSENTAMENTO SANTA VERÔNICA

TITULAR: Lucinete Maria Pontes da Silva

SUPLENTE: Marluce Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR: Zilange Rodrigues de Paiva

SUPLENTE: Luana Flávia da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS

TITULAR: Silvana Ribeiro Mendes Rocha

SUPLENTE: Betânia Silva Pontes de Oliveira





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Damião

Rua Juviano Gomes de Lima, 08, Centro, CEP 58173-000

E-mail: damiaoprefeitura@gmail.com / site: www.damião.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes é de 02 (dois) anos, a partir da data de posse, admitindo a recondução apenas uma única vez por igual período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Simone de Azevedo Santos Casado
Prefeita Constitucional

